

AVERBAÇÃO DE SUBDIVISÃO DE IMÓVEL

- **Requerimento*** solicitando a subdivisão com indicação expressa da matrícula do imóvel, e assinatura do interessado com firma reconhecida;
- Alvará expedido pela Prefeitura Municipal autorizando a subdivisão;
- Memorial descritivo de todos os imóveis gerados;
- Planta de todos os imóveis gerados, assinados pelo responsável técnico;
- ART do CREA ou RRT do CAU, emitida pelo profissional responsável pela obra, devidamente quitada;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis.